



DESPACHO

TIPO / Nº: PLV 621/22

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Julio Cesar

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de MAIO de 2022.

Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em 03/05/2022

- ☒ Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
() Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de MAIO de 2022.

Relator(a)



DESPACHO

TIPO/Nº: PLV 60/22 + Emenda

Na condição de Relator (a):

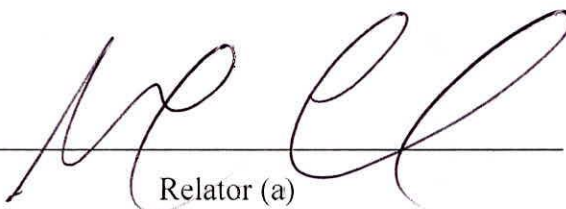
☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

☐ Voto em separado

☐ Vista ao autor

Rio Grande, 30 de Maio de 2022.


Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 2288/22

TIPO/Nº: PLV 62122 + Emenda

AUTOR: Verº Profº Diaciano

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Giovani Moralles ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Presidente	Vereador Júlio Lamim ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Vice – Presidente
Vereadora Professora Denise ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Secretária	Vereador Vavá ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Membro

Vereador Julio Cesar

☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa
☐ Abstenção

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☐ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de Março de 2022.

Presidente